

**Tabela de Taxas' 2022****CAPÍTULO I - Serviços Administrativos Comuns****Quadro I****Prestação de serviços administrativos**

Designação		Valor em €
1.	Afixação de editais relativos a prestações que não sejam de interesse público	11,16
2.	Alvarás não contemplados na tabela (excepto nomeação e exoneração)	3,91
3.	Apreciação de decisões de indeferimento	22,36
4.	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações	2,01
5.	Autos ou termos de qualquer espécie	12,30
6.	Averbamentos que não estejam especialmente previstos na Tabela	29,05
7.	Buscas, por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que o interessado expressamente indique, ainda que não se encontre o objecto de buscas	0,77
8.	Certidões narrativas, por cada lauda	5,59
9.	Cópias autenticadas:	
9.1	Não excedendo uma lauda ou face	2,01
9.2	Por cada lauda ou face, além da primeira, ainda que incompleta	0,77
10.	Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares, por folha	1,92
11.	Cópias de qualquer espécie:	
11.1	Folha A4	0,32
11.2	Folha A3	0,62
11.3	Frente e verso — o dobro dos valores acima indicados	
11.4	Formato superior, por metro quadrado	11,16
12.	Declarações	
12.1	Sobre capacidade e idoneidade para realizar empreitadas, uso de explosivos e situações semelhantes	55,87
12.2	Outras declarações	27,37
13.	Documentos de abertura de concursos de empreitada, de fornecimento e outros, incluindo aviso de abertura do concurso, caderno de encargos e programa do concurso:	
13.1	Por cada folha A4	1,12
13.2	Por cada folha A3	1,67
13.3	Por cada projecto, planta ou peça desenhada incluída nos documentos:	
13.3.1	Folha A4	2,79
13.3.2	Folha A3	4,47
13.3.3	Tamanho superior a A3	7,25
13.4	Por cada hora de trabalho dispendido na reprodução e compilação dos documentos a fornecer aos interessados	111,71
14.	Duplicado ou substituição de documentos extraviados ou em mau estado	2,79
15.	Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio	3,91
16.	Início de procedimento administrativo sujeito a deliberação ou decisão municipal, sem taxa especialmente prevista na Tabela (preparo)	5,59
17.	Impressos normalizados, a pedido dos interessados	1,57
18.	Pareceres emitidos pelo Município:	
18.1	Sobre compropriedade de prédio	55,87
18.2	Sobre outros assuntos não especialmente previstos na Tabela	87,14
19.	Pedidos de desistência de pretensões formuladas	5,59
20.	Queixas ou participações contra terceiros que não impliquem a realização de vistoria para averiguação dos factos, e que visem a defesa de direito ou interesse do queixoso (a restituir, se se verificar o interesse público da matéria em causa)	11,16
21.	Registo de declaração de responsabilidade técnica	8,42
22.	Registo de minas e de nascentes de águas mineromedicinais	33,53
23.	Registo de requerimentos verbais	2,24
24.	Regulamentos municipais — cada	3,36
25.	Rubricas em livros, quando legalmente exigidas — cada livro	11,16
26.	Segunda-via de documento, não especialmente prevista na Tabela	5,59
27.	Termo de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade — cada livro	2,24

Tabela de Taxas

Município de Almeirim

Em 2021, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 1,3%

28.	Termo de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada, excepto nos casos em que a lei preveja a devolução dos documentos	1,12
29.	Termo de responsabilidade, idoneidade e justificação administrativa	2,24
30.	Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta Tabela ou em legislação especial	2,24

CAPÍTULO II - Urbanização e Edificação**Quadro II
Direito à informação**

Designação		Valor em €
1.	Pedidos apresentados no âmbito do artigo 110.º do RJUE, ou outros não especificados	22,36

**Quadro III
Início do procedimento e apreciação – Informação Prévia**

Designação		Valor em €
1.	Início de procedimento	22,36
2.	Edificações, acresce ao montante referido em 1:	
2.1	Edificação em geral	111,71
2.2	Obras com impacte relevante (nos termos dos disposto no n.º 5 do artigo 44.º do RJUE)	223,44
3.	Loteamentos e obras com impacto semelhante a loteamento, acresce ao montante referido em 1:	
3.1	Loteamento — por lote	27,93
3.2	Obra com impacte semelhante a operação de loteamento — por unidade de ocupação (nos termos dos disposto no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE)	22,36
4.	Pedidos de informação prévia relativos a outras operações urbanísticas	61,50
5.	Pedido de informação prévia relativa à construção e alteração de instalações de armazenamento e postos de abastecimento de combustíveis	167,63
6.	Pedido de informação prévia relativo à instalação de estabelecimento industrial	208,45
7.	Pedido de informação prévia relativo à instalação de empreendimento turístico	208,45
8.	Início do procedimento previsto no n.º 3 do artigo 17º do RJUE	208,45

**Quadro IV
Início do procedimento e apreciação**

Designação		Valor em €
1.	Início de procedimento relativo a operações urbanísticas previstas no n.º 2 e n.º 4 do artigo 4º do RJUE	22,36
2.	Início de procedimento relativo a outras operações urbanísticas	22,36

**Quadro V
Pedido emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento c/ obras urbanização**

Designação		Valor em €
1.	Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	83,80
1.1	Acresce ao montante referido em 1:	
a)	Por lote	33,53
b)	Por fogo	22,36
c)	Garagens acima da cota de soleira — por cada m2 ou fracção	1,12
d)	Outras utilizações — por cada m2 ou fracção	1,96
e)	Prazo — por cada mês	33,53
f)	Sobre o valor orçamentado das obras de urbanização a executar — 1 %	
2.	Alteração de alvará — Aditamento ou alteração de comunicação prévia	33,53
2.1	Acresce ao montante referido em 2:	
a)	Por lote resultante do aumento autorizado	33,53
b)	Por fogo resultante do aumento autorizado	22,36
c)	Garagens acima da cota de soleira — por cada m2 ou fracção resultante do aumento autorizado	1,12
d)	Outras utilizações — por cada m2 ou fracção resultante do aumento autorizado	1,96
e)	As taxas das alíneas e) e/ ou f) do n.º 1.1 no caso da alteração originar dilação do prazo e/ ou aumento do valor inicialmente orçamentado.	

Quadro VI**Pedido de emissão do alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia de loteamento**

Designação		Valor em €
1.	Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	83,80
1.1	Acresce ao montante referido em 1:	
	a) Por lote	33,53
	b) Por fogo	22,36
	c) Garagens acima da cota de soleira — por cada m2 ou fracção	1,12
	d) Outras utilizações — por cada m2 ou fracção	1,96
2.	Alteração de alvará — Aditamento ou alteração de comunicação prévia	33,53
2.1	Acresce ao montante referido em 2:	
	a) Por lote resultante do aumento autorizado	33,53
	b) Por fogo resultante do aumento autorizado	22,36
	c) Garagens acima da cota de soleira — por cada m2 ou fracção resultante do aumento autorizado	1,12
	d) Outras utilizações — por cada m2 ou fracção resultante do aumento autorizado	1,96

Quadro VII**Pedido de emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização**

Designação		Valor em €
1.	Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	83,80
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
	a) Prazo — por cada mês	33,53
	b) Sobre o valor orçamentado das obras de urbanização a executar — 1 %	
2.	Alteração de alvará — Aditamento ou alteração de comunicação prévia	33,53
2.1	Acrescem as taxas das alíneas a) e ou b) do n.º 1.1 no caso da alteração originar dilacção do prazo e ou aumento do valor inicialmente orçamentado.	

Quadro VIII**Pedido de emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos**

Designação		Valor em €
1.	Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	83,80
1.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
	a) Até 1.000 m2	111,71
	b) De 1.001 m2 a 2.000 m2	279,29
	c) De 2.001 m2 a 5.000 m2	782,02
	d) De 5.001 m2 a 10.000 m2	1.675,78
	e) Mais de 10.000 m2 — acresce ao montante anterior por cada 1000 m2 ou fracção	145,22
2.	Prazo — por cada mês	8,38
3.	Alteração de alvará — Aditamento	27,93

Quadro IX**Pedido de emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação**

Designação		Valor em €
1.	Taxa geral, em função do prazo de execução, a aplicar em todas as licenças, autorizações ou admissões de comunicação prévia — por cada mês ou fracção	8,38
2.	Taxas especiais a acumular com a do número anterior, quando devidas:	
2.1	Obras de construção, de reconstrução, de ampliação ou de alteração:	
	a) Para habitação, incluindo anexos e arrecadações — por m2 ou fracção:	
	a1) Habitação unifamiliar	1,67
	a2) Habitação plurifamiliar	1,96
	b) Para comércio, serviços ou outros fins lucrativos, incluindo arrecadações — por m2 ou fracção	3,36
	c) Para indústria, incluindo armazéns de apoio — por m3 ou fracção	1,12
	d) Para apoio agrícola, silvicultura ou pecuária, incluindo armazéns de apoio — por m3 ou fracção	1,12
	e) Para estufas, por m2 ou fracção	
	e1) Até 500 m2	0,41
	e2) De 501m2 até 2.000 m2	0,20
	e3) De 2001m2 até 1ha	0,15
	e4) Mais de 1ha	0,10
	f) Para garagens individuais ou colectivas e parqueamentos cobertos — por m2 ou fracção	1,12
2.2	Construção, reconstrução ou alteração de muros de suporte com mais de 2 metros de altura, ou que alterem significativamente a topografia do terreno, ou de vedação — por metro linear ou fracção:	
	a) Confinantes com a via pública (1,60m até 2,00m)	3,68
	b) Não confinantes com a via pública (1,80m até 2,20m)	2,63
	c) Muros de vedação nos termos da alínea d) n.º4 do artigo 25º do RJUE	5,25
2.3	Construção, reconstrução ou alteração de telheiros, hangares, alpendres, capoeiras, quando do tipo ligeiro:	
	a) Por m2 ou fracção - Primeiros 30 m2 no prédio	1,05
	b) Por m2 ou fracção - Acima de 30 m2 no prédio	3,14
2.4	Construção, reconstrução ou alteração de terraços ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc. — por m2 ou fracção	
		1,34
2.5	Construção de equipamentos privados, designadamente piscinas, campos de ténis ou outros sem fins lucrativos — por m2 ou fracção	
		3,91
2.6	Modificação de fachadas incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas — por m2 ou fracção da área da fachada correspondente ao piso intervençionado	
		2,79
2.7	Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou de comunicação prévia para construção nova — por cada 100 m3	
		5,59
3.	Corpos salientes de construções, na parte projectada sobre áreas públicas — taxas a acumular com as dos números anteriores — por m2 ou fracção:	
3.1	Varandas abertas	16,76
3.2	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	39,11

Quadro X**Pedido de emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de obras de demolição**

Designação		Valor em €
1.	Emissão do alvará ou comunicação prévia de obras de demolição	11,16
1.1	Acresce ao montante referido em 1 — Por cada 100 m3 ou fracção	6,71

Quadro XI
Autorização e alteração de utilização de edifícios e suas fracções

Designação		Valor em €
1.	Apresentação do pedido para fins habitacionais	
1.1	Por cada fogo e seus anexos	22,36
1.2	Por cada 50 m2 ou fracção	16,76
2.	Apresentação do pedido para fins não habitacionais	
2.1	Por cada unidade de utilização independente	27,93
2.2	Por cada 100m2 de área de construção ou fracção	22,36
2.3	Por cada 100m2 de área de terreno afecta à ocupação do solo de recintos ao ar livre	55,86
3.	Acresce, por cada estabelecimento, ao valor definido no ponto 2:	
3.1	Superfícies comerciais abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2009 de 19/01	558,58
3.2	Comércio ou armazenagem de produtos alimentares, não alimentares e de prestação de serviços	78,19
3.3	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas	78,19
3.4	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com espaço de dança	223,44
3.5	Estabelecimentos de Restauração e/ ou Bebidas com fabrico de pastelaria, panificação e gelados	139,65
3.6	Estabelecimentos turísticos e hoteleiros	
	a) Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos turísticos ou Apartamentos turísticos	223,44
	b) Conjuntos turísticos (resorts)	223,44
	c) Empreendimentos de turismo de habitação, Empreendimentos de turismo no espaço rural, Parques de campismo e de caravanismo, e Empreendimentos de turismo de natureza	223,44
	d) Acresce por cama	11,16
3.7	Recintos de diversão e de espectáculos	167,57
3.8	Instalações desportivas de uso público	167,57
3.9	Estabelecimento industrial	
	a) Tipo 1	558,58
	b) Tipo 2	446,85
	c) Tipo 3	223,44
4.	Pela emissão do alvará	27,93
5.	Aditamento ao alvará	27,93

Quadro XII
Mera comunicação prévia e Comunicação prévia com prazo

Designação		Valor em €
1.	Instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos no âmbito do Licenciamento Zero	
1.1	Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento	26,23
1.2	Comunicação prévia com prazo da dispensa de requisitos de instalação/ funcionamento de estabelecimento	52,44
1.3	Comunicação prévia com prazo de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário	26,23
1.4	Comunicação de alteração do nome/insígnia do estabelecimento	10,48
1.5	Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento	10,48
1.6	Comunicação de ampliação/redução da área de venda do estabelecimento	10,48
1.7	Mera comunicação prévia de alteração do ramo de atividade	10,48
1.8	Comunicação do encerramento do estabelecimento	10,48
2.	Mera comunicação prévia de abertura de estabelecimento de alojamento local	52,44
3.	Mera comunicação prévia de abertura de instalações desportivas de uso público	52,44
4.	Mera comunicação prévia de venda de animais de companhia em feira/ mercado	52,44
5.	Estabelecimentos industriais	
5.1	Mera comunicação prévia para instalação de estabelecimentos industriais incluídos no tipo 3	52,44
5.2	Mera comunicação prévia de alteração de estabelecimento industrial	52,44

Quadro XIII
Classificação e revisão de classificação de Empreendimento Turístico

Designação		Valor em €
1.	Auditoria de classificação e de revisão de classificação de Empreendimentos Turísticos	354,00

Quadro XIV**Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis**

Designação		Valor em €
1.	Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis sujeitos a licenciamento municipal	
1.1	Apreciação do pedido de aprovação do projeto	167,57
1.2	Quaisquer vistorias e inspeções periódicas	558,58
1.3	Emissão do alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia	279,29
1.4	Pedido de autorização de utilização	223,44
1.5	Emissão de alvará de utilização	27,93
2.	Instalações de armazenamento de combustíveis sujeitas a licenciamento simplificado	
2.1	Apreciação do projecto de licenciamento	
	2.1.1 Instalações Classe A1	167,57
	2.1.2 Instalações Classe A2	167,57
	2.1.3 Instalações Classe A3	167,57
2.2	Quaisquer vistorias e inspeções periódicas	354,00
2.3	Emissão de licença de exploração - Classe A	27,93
3.	Instalações de armazenamento de combustíveis não sujeitas a licenciamento	
3.1	Instalações Classe B2	176,99
4.	Averbamentos	27,93

Quadro XV**Estabelecimentos Industriais**

Designação		Valor em €
1.	Pedido de autorização de instalação de actividade industrial em edifício destinado a habitação/ comércio ou serviços	208,45
2.	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	354,00

Quadro XVI**Pedido de emissão de alvará de licença parcial**

Designação		Valor em €
1.	Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura	30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará e licença ou admissão de comunicação prévia

Quadro XVII**Licença especial ou admissão de comunicação prévia relativa a obras inacabadas**

Designação		Valor em €
1.	Pedido de licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas — por cada mês ou fracção	8,93
2.	Emissão de licença especial ou admissão de comunicação prévia	27,93

Quadro XVIII**Prorrogações**

Designação		Valor em €
1.	Início do procedimento	22,36
2.	Do prazo de execução das obras de urbanização — por cada mês ou fracção:	
2.1	Artigo 53.º, n.º 3 do RJUE	33,53
2.2	Artigo 53.º, n.º 4 do RJUE (obras em fase de acabamentos)	55,86
3.	Do prazo de execução das obras de edificação — por cada mês ou fracção:	
3.1	Artigo 58.º, n.º 5 do RJUE	7,82
3.2	Artigo 58.º, n.º 6 do RJUE (obra em fase de acabamentos)	13,97
3.3	Artigo 58.º, n.º 7 do RJUE	111,71

Quadro XIX
Ocupação da via pública por motivo de obras

Designação		Valor em €
1.	Apresentação do pedido	22,36
2.	Pela emissão do alvará	27,93
2.1	Acresce à taxa prevista no n.º 2:	
	a) Tapumes ou outros resguardos e andaimes — por mês e por m2 ou fracção de área delimitada na base	2,24
	b) Gruas, guindastes e similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público — por mês e por unidade	33,53
	c) Outras ocupações, fora dos tapumes ou resguardos — por mês:	5,59
	C1) Caldeiras, amassadouros, depósitos de entulhos ou de materiais, silos, bem como outras ocupações autorizadas — por m2 ou fracção	5,59
	C2) Estaleiros de apoio às obras e contentores — por m2 ou fracção de área delimitada na base	5,59

Quadro XX
Vistorias

Designação		Valor em €
1.	Pedido de vistoria para efeitos de autorização de utilização ou suas alterações	83,80
1.1	Por cada fogo, em acumulação com o montante referido no n.º 1	22,36
1.2	Por cada unidade independente de utilização, em acumulação com o montante referido no n.º 1	22,36
2.	Acresce à taxa prevista nos pontos anteriores:	
2.1	Comércio ou armazenagem de produtos alimentares, não alimentares e de prestação de serviços, cujo funcionamento possa envolver risco para a saúde e segurança	111,71
2.2	Superfícies Comerciais abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2009 de 19/01	265,49
2.3	Estabelecimentos de Restauração e/ ou bebidas	167,57
2.4	Estabelecimentos de Restauração e/ ou bebidas com espaço de dança	167,57
2.5	Estabelecimentos de Restauração e/ ou bebidas com fabrico de pastelaria, panificação e gelados	167,57
2.6	Estabelecimentos Turísticos e hoteleiros	279,29
2.7	Recintos de diversão e de espectáculos	265,49
2.8	Instalações desportivas de uso público	265,49
2.9	Estabelecimentos Industriais	
	2.9.1 Tipo 1	265,49
	2.9.2 Tipo 2	167,57
	2.9.3 Tipo 3	111,71
	2.9.4 Vistorias de conformidade	167,57
	2.9.5 Vistorias prévias relativas ao procedimento de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal (<i>O montante destinado a entidades públicas da administração central que intervenham nos atos de vistoria é definido no anexo V do SIR</i>)	354,00
2.9	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal	33,53
	a) Por cada fogo ou unidade independente de utilização, em acumulação com o montante referido no número anterior	11,16
2.10	Vistoria a realizar para efeitos de verificação das condições de utilização dos edifícios ou suas fracções	111,71
2.11	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de certidão em como as edificações foram construídas anteriormente à data de aplicação do RGEU	55,86
2.12	Vistoria para efeitos de recepção provisória ou definitiva	83,80
2.13	Outras vistorias não previstas nos números anteriores	111,71

Quadro XXI
Arrendamento e Reabilitação Urbana

Designação		Valor em €
1.	Pedido de vistoria inicial para determinação do nível de conservação do prédio	42,04
2.	Pedido de vistoria final para determinação do nível de conservação prédio	64,00
3.	Pedido de vistoria inicial de fracções (após a primeira)	10,50
4.	Pedido de vistoria final de fracções (após a primeira)	15,75
5.	Pedido de relatório para definição das obras necessárias	21,01

Quadro XXII
Operações de destaque

Designação		Valor em €
1.	Apresentação do pedido	111,71
2.	Emissão da certidão de comprovação	22,36

Quadro XXIII
Recepção de obras de urbanização

Designação		Valor em €
1.	Por auto de recepção provisória de obras de urbanização	111,71
1.1	Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	11,16
2.	Por auto de recepção definitiva de obras de urbanização	55,86
2.1	Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,59

Quadro XXIV
Outros licenciamentos e serviços

Designação		Valor em €
1.	Licenciamento de antenas de telecomunicações e de energias renováveis	
1.1	Apreciação do pedido	111,71
1.2	Autorização	1.474,67
1.3	Autorização limitada	1.117,18
1.4	Ocupação do terreno do município ou sob sua jurisdição (por unidade e por mês)	336,21
2.	Emissão de alvarás diversos	
2.1	Construção de tanques (por m3)	5,59
2.2	Construção de depósitos e obras equivalentes (por m3)	2,24
2.3	Abertura de poços, incluindo construção de resguardos (por cada)	11,16
3.	Autenticação de projecto de arquitectura ou de especialidade aprovados	11,16
3.1	Acresce por folha	0,56
4.	Certidões não especialmente previstas na tabela	27,93
5.	Pedido de atribuição de número de polícia	16,76
6.	Avisos de publicitação	5,59
7.	Livro de obra	5,59
8.	Certificação de documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de industrial de construção civil, nomeadamente sobre estimativa do custo de obras e modo como as mesmas foram executadas	22,36
9.	Fornecimento de alinhamentos	22,36
10.	Fornecimento de cartografia — plantas topográficas de localização (por folha)	
10.1	A4	5,59
10.2	A3	6,71
10.3	Outros formatos e suportes (por m2)	8,38
11.	Averbamentos	27,93
12.	Certidão de propriedade horizontal	
12.1	Por pedido	55,86
12.2	Emissão da certidão (por lauda)	11,16
13.	Depósito e emissão de 2.ª via da ficha técnica de habitação	55,86

CAPÍTULO III - Ocupação de Espaços Públicos e Publicidade**Quadro XXV
Procedimentos**

Designação		Valor em €
1.	Licença de ocupação de espaço público	
1.1	Emissão de alvará	22,36
1.2	Averbamento de titular	22,36
2.	Mera Comunicação Prévia	26,23
3.	Comunicação Prévia com prazo	31,46

**Quadro XXVI
Ocupação do espaço aéreo da via pública**

Designação		Valor em €
1.	Alpendres fixos ou articulados, palas ou similares, por metro linear e por ano	5,02
2.	Faixas, fitas anunciadoras ou pendentes, por metro linear e por semana	5,59
3.	Toldo e respetiva sanefa, por m2 e por ano	5,02
4.	Passarelas e outras construções ou ocupações no espaço aéreo, por m2 e por ano	11,16

**Quadro XXVII
Construções ou instalações no solo**

Designação		Valor em €
1.	Arcas e máquinas de gelados, por m2 e por mês	2,79
2.	Bancas, por m2 e por mês	2,24
3.	Contentor para resíduos, por m2 e por mês	2,79
4.	Divertimentos públicos	
4.1	Circos, por m2 e por semana	1,12
4.2	Carrocéis, pistas de automóveis ou outras instalações, por m2 e por semana	1,12
4.3	Brinquedos mecânicos e equipamentos similares, por m2 e por mês	2,79
5.	Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras, guarda-sóis:	
5.1	Fechadas fixas, não integradas nos edifícios, por m2 e por ano	3,36
5.2	Abertas, por m2 e por mês	0,56
6.	Estrado, por m2 e por mês	1,12
7.	Exposição de veículos, por m2 e por dia	1,67
8.	Floreiras, por m2 e por mês	1,12
9.	Garrafas de gás, por m2 e por mês	2,79
10.	Guarda-ventos, por ml e por mês	1,12
11.	Quiosques, pavilhões e outras instalações similares, por m2 e por ano	6,71
12.	Exposição de artigos no exterior do estabelecimento, por m2 e por ano	6,71
13.	Placa de sinalização direccional publicitária, por m2 e por ano	20,05
14.	Unidades móveis ou amovíveis (roulottes e veículos-bar), por m2 e por dia	1,12
15.	Stand e Escritórios de vendas, por m2 ou fracção e por mês	6,71
16.	Vitrina e expositor, por m2 e por mês	2,79
17.	Instalação de suporte publicitário ou dispositivo destinado a anúncios, por m2 e por ano	11,73
18.	Outras construções ou instalações no solo, por m2 e por mês	3,91

**Quadro XXVIII
Pedido de autorização**

Designação		Valor em €
1.	Início do procedimento	22,36
2.	Emissão de autorização	27,93

Quadro XXIX
Instalação de Equipamentos

Designação		Valor em €
1.	Cabine ou posto telefónico — por cada e por ano	27,93
2.	Receptáculo de correspondência ou similares — por cada e por ano	16,76
3.	Câmaras ou caixas de visita — por m3 e por ano	27,93
4.	Tubos, condutas, fios, cabos condutores e similares — por metro linear e por ano:	
4.1	Ocupação aérea	6,71
4.2	Ocupação subterrânea com fins agrícolas, domésticos e industriais	0,32
4.3	Outras ocupações subterrâneas	2,79
5.	Postos de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes — por cada e por ano	27,38
6.	Postes, mastros ou equivalentes — por cada e por ano	0,56
7.	Depósitos — por m3 e por ano	15,81
8.	Outras construções ou instalações no sub-solo — por m2 e por ano	39,11

Quadro XXX
Instalações de armazenamento de gás e combustível, e de postos de abastecimento em espaço público

Designação		Valor em €
1.	Licença de ocupação com depósitos, por m3 ou fracção e por ano	44,69
2.	Aparelhos de abastecimento de gás e combustível, a acrescer à taxa devida pelas instalações de armazenamento	
2.1	Por unidade e por ano	245,79
2.2	Abastecendo mais de um produto ou suas espécies	a taxa do ponto 2.1, acrescida de 75 %
3.	Aparelhos de abastecimento de água e ar — por cada e por ano	27,93

Quadro XXXI
Procedimentos

Designação		Valor em €
1.	Emissão do alvará de licença de publicidade	22,36
2.	Averbamento de titular	22,36
3.	Publicidade:	
3.1	3.1.1 Toldo, chapa, placa, tabuleta ou bandeira, painel, muppi, por m2 e por mês	5,59
	3.1.2 Bandeirolas, faixas, pendões e semelhantes, cartazes, por m2 e por mês	2,24
	3.1.3 Outros suportes publicitários, por m2 e por mês	8,93
3.2	Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e similares, ocupando espaço público:	
	3.2.1 Anúncio luminoso	Isento
	3.2.2 Anúncio iluminado	Isento
	3.2.3 Anúncio electrónico, por hora	66,84
3.3	Publicidade móvel:	
	3.3.1 Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária, por veículo e por semana	22,36
	3.3.2 Em transportes colectivos, por viatura e por ano	7,32
	3.3.3 Em táxis, por viatura e por ano	7,25
	3.3.4 Outros veículos, por veículo e por ano	7,25
3.4	Blimps, balões, zepelins, insufláveis e semelhantes, por cada e por mês	33,53
3.5	Publicidade sonora - altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões, com fins publicitários, audíveis na via pública:	
	3.5.1 Por semana	21,03
	3.5.2 Por mês	34,64
3.6	Campanha de rua de natureza publicitária, por dia	7,25
3.7	Outros meios de publicidade, por m2 ou ml, e por dia	1,12

Quadro XXXII
Publicidade em recintos municipais

Designação		Valor em €
1.	Recintos cobertos	
1.1	Placas amovíveis, por m2 e por mês	11,73
1.2	Placas amovíveis, por m2 e por ano	116,18
2.	Recintos descobertos	
2.1	Placas amovíveis, por m2 e por mês	8,93
2.2	Placas amovíveis, por m2 e por ano	87,14

CAPÍTULO IV – Veículos

Quadro XXXIII
Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – Transporte em Táxi

Designação		Valor em €
1.	Pedido de licenciamento, por veículo	397,71
2.	Emissão de segunda-via de licença	67,03
3.	Transferência de titularidade da licença	72,63
4.	Pedidos de substituição de veículos de aluguer	83,80
5.	Pedidos de alteração de local de estacionamento	55,86
6.	Pedido de averbamento	26,80

Quadro XXXIV
Estacionamento

Designação		Valor em €
1.	Estacionamento de viaturas em zonas com parquímetro, de 2.ª a 6.ª feira, das 9,00 h. às 19,00 h., e sábados, das 9,00 h. às 13,00 h.:	
	1.1 30 m	0,15
	1.2 1 hora	0,32
	1.2 2 horas	1,34
	1.2 3 horas	2,79
	1.2 4 horas	4,47
2.	Colocação de placas de estacionamento privativo (reservadas a deficientes motores) por cada e por ano	387,97

Quadro XXXV
Remoção de veículos

Designação		Valor em €
1.	Remoção de veículos abandonados e estacionados em situação irregular	
	1.1 Remoção de viaturas ligeiras	52,44
	a) Por quilómetro percorrido	1,12
	b) Acresce por dia de recolha em parque municipal	2,24
	1.2 Remoção de viaturas pesadas	104,89
	a) Por quilómetro percorrido	1,67
	b) Acresce por dia de recolha em parque municipal	4,47

CAPÍTULO V - Higiene e Salubridade**Quadro XXXVI****Veículos de transporte de produtos alimentares**

Designação		Valor em €
1.	Alvará — por cada veículo	33,53
2.	Inspeção a veículos	39,11

Quadro XXXVII**Veículos de transporte de animais**

Designação		Valor em €
1.	Inspeção a veículos	39,11

Quadro XXXVIII**Limpeza de fossas e colectores**

Designação		Valor em €
1.	Limpeza de fossas e colectores, por cada tanque	
	1.1 Utentes particulares	5,59
	1.2 Utentes comerciais e industriais	11,16
2.	Acresce aos valores indicados nos números anteriores:	
	2.1 Por km percorrido	0,43
	2.2 Por hora de trabalho	6,71

Quadro XXXIX**Recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos**

Designação		Valor em €
1.	Tarifa de Consumos Domésticos	
	1.1	
	1.2	
	1.2	
	1.2	
2.	Não domésticos Comerciais e industriais, garagens, instalações agrícolas e outras	
	2.1	
	2.2	
3.	Estado e Outras Pessoas colectivas de direito público	
	3.1	
4.	Autarquias	
	4.1	
5.	Instituições e Agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas e outras de interesse público	
	5.1	
6.	Consumos Temporários	
	6.1	

Quadro XL**Recolha de animais em canil**

Designação		Valor em €
1.	Recolha e devolução — por animal	11,16
2.	Alojamento e alimentação — por animal e por dia	1,67
3.	Abate de animais — por cada	44,69
4.	Penso — por cada	2,44

CAPÍTULO VI - Recintos de espetáculos e de divertimentos públicos**Quadro XLI****Instalação e funcionamento de Recintos**

Designação		Valor em €
1.	Pedido de licenciamento de recintos itinerantes, por semana:	
	1.1 Circos ambulantes e instalações culturais	22,36
	1.2 Carrosséis, pistas de carros de diversão e outros divertimentos mecanizados	22,36
	1.3 Praças de touros desmontáveis	16,76
	1.4 Outras instalações/ recintos itinerantes	27,93
2.	Pedido de licenciamento de recintos improvisados (tendas, barracões, palanques, estrados e palcos, bancadas provisórias)	11,16

CAPÍTULO VII - Poluição Sonora**Quadro XLII****Licenças de ruído e medições acústicas**

Designação		Valor em €
1.	Licenças de Ruído	
	1.1 Para realização de espetáculos, festas, provas desportivas e fogo de artifício, por dia	13,41
	1.2 Para realização de obras, por dia	64,74
	1.3 Por outros motivos com fins lucrativos	97,21
2.	Ensaio e medições acústicas, por iniciativa municipal ou na sequência de reclamações	52,44
3.	Avaliação de índices de isolamento sonoro	290,47
4.	Determinação do nível sonoro produzido por equipamento	290,47
5.	Medição de exposição pessoal diária ao ruído ou determinação do valor máximo de pico de nível de pressão sonora a que um indivíduo está sujeito — por trabalhador	167,57
6.	Determinação de tempos de reverberação	134,07
7.	Classificações acústicas	111,71

CAPÍTULO VIII - Atividades Económicas**Quadro XLIII****Atividade de comércio por grosso exercida de forma não sedentária, e feiras grossistas**

Designação		Valor em €
1.	Pedido de autorização de instalação e funcionamento de feira grossista organizada por entidades privadas	209,77
2.	Emissão de autorização para realização de feira	27,93
3.	Ocupação do espaço público municipal - por dia e por m2	1,12

Quadro XLIV**Atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes**

Designação		Valor em €
1.	Espaço de Venda	
	1.1 Por m2 e por dia	0,68
	1.2 Atribuição de espaço de venda, a título ocasional	Acresce 50% ao valor definido em 1.1
2.	Pedido de autorização de instalação e funcionamento de feira a retalho	104,89
	2.1 Ocupação do espaço público - por m2 e por dia	1,12

Quadro XLV
Atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por vendedores ambulantes

Designação		Valor em €
1.	Venda ambulante em locais fixos	
	1.1 Ocupação de espaço público destinado a venda ambulante - por m2 e por mês	1,12
2.	Venda ambulante sem locais fixos	
	2.1 Ocupação de espaço público - por m2 e por mês	1,16
	2.2 Unidades móveis afectas ao exercício da actividade, por cada e por mês	1,16

Quadro XLVI
Mercado municipal

Designação		Valor em €
1.	Lojas do mercado ou torreões, por m2 e por mês:	
	1.1 Talhos, cafés e semelhantes	2,24
	1.2 Outras actividades	1,45
2.	Bancas ou tabuleiros, cada	
	2.1 Venda de peixe	
	a) Por dia	0,89
	b) Por mês	8,30
	2.2 Venda de fruta, legumes e outros géneros	
	a) Por dia	0,56
	b) Por mês	8,30
	2.3 Tabuleiros de topo, com 0,70 m	
	a) Por dia	0,70
	b) Por mês	13,82
3.	Depósito e armazenagem de produtos e utilização de frigorífico	
	3.1 Armazenagem, por cada volume e por dia	0,43
	3.2 Frio, por cada volume e por dia	0,56

Quadro XLVII
Feiras Temáticas

Designação		Valor em €
1.	Instalações amovíveis ou desmontáveis — por dia e m2	1,12

Quadro XLVIII
Utilização de utensílios

Designação		Valor em €
1.	Bancas, mesas e estrados para colocação em lugares de terrado, por m2 e por dia	0,89
2.	Balanças — por dia	0,56
3.	Balanças decimal — por pesagem	0,15

Quadro XLIX
Horário de Funcionamento de estabelecimentos

Designação		Valor em €
1.	Mera comunicação prévia do Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e suas alterações, dentro dos limites regulamentares	26,23
2.	Pedido de alargamento de Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, além dos limites regulamentares	52,44

Quadro L
Licenciamento/ Regime do exercício de atividades diversas

Designação		Valor em €
1.	Guarda-nocturno	
	1.1	16,76
	1.2	22,36
	1.3	22,36
	1.4	2,92
	1.5	2,92
2.	Vendedor ambulante de lotarias	
	2.1	2,79
	2.2	6,15
	2.3	2,92
	2.4	2,92
3.	Arrumador de automóveis	
	3.1	16,76
	3.2	21,03
	3.3	21,03
	3.4	2,91
	3.5	2,91
4.	Acampamentos ocasionais	
	4.1	2,78
	4.2	6,69
5.	Exploração de máquinas de diversão	
	5.1	195,52
	5.2	52,51
	5.3	64,74
	5.4	27,93
6.	Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
	6.1	11,16
	6.2	
	a) Provas/ actividades desportivas	14,47
	b) Touradas e garraizadas	6,71
	c) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	Isento
	d) Fogueiras Populares	Isento
7.	Realização de Fogueiras e queimadas	
	7.1	11,16
	7.2	7,82
8.	Lançamento de fogo de artifício — autorização ou parecer	5,59

CAPÍTULO IX - Licenças e Serviços Diversos

Quadro LI
Revestimento Vegetal

Designação		Valor em €
1.	Licença de acção de destruição de revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas, regulado pelo Dec. Lei n.º 139/89 de 28 de Abril:	
	1.1	86,94
	1.2	57,60
2.	Licença de acção de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável, regulado pelo Dec. Lei n.º 139/89 de 28 de Abril:	
	2.1	86,91
	2.2	76,07

Quadro LII
Exploração de inertes

Designação			Valor em €
1.	Exploração de inertes — por ano		558,58
	1.1	Acresce, por tonelada extraída	0,43

Quadro LIII
Armazenamento de bens em instalações municipais

Designação			Valor em €
1.	Remoção e transporte		
	1.1	Por trabalhador ocupado e por hora	11,16
	1.2	Por quilómetro de deslocação de viatura municipal	1,67
2.	Recolha		
	2.1	Primeira semana, por cada 100 kg ou m3, por dia	0,82
	2.2	Restantes semanas, por cada 100 kg ou m3, por dia	1,12
	2.3	Acima destes valores, a taxa é calculada pela multiplicação por cada 100 kg ou m3.	

Artigo 56.º
Aferição de pesos e medidas

O montante destas taxas é fixado anualmente por despacho do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e enviado pelo IPQ — Instituto Português da Qualidade para os diversos SMM — Serviços Municipais de Metrologia, conforme Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro.

Às taxas fixadas na legislação vigente, adicionam-se, em cada recibo de verificação, as seguintes importâncias:

a)	Serviço efectuado na oficina de metrologia	0,53€
b)	Serviço efectuado no estabelecimento do interessado	1,05€